

BDI

1 - BDI ESTIMADO PARA OBRAS RODOVIÁRIAS (SEM DESONERAÇÃO)

		Variação
	Administração central (1)	6,00%
	Lucro (2)	8,50%
	Despesas financeiras (3)	1,61%
	Seguros + Garantias (4)	0,74%
	Riscos (5)	0,97%
I m p o s t o s	ISS (6)	4,00%
	PIS (7)	0,65%
	COFINS (7)	3,00%
	CPRB (8)	0,00%
Resultado (*)		28,58%

2 - BDI REDUZIDO ESTIMADO PARA OBRAS RODOVIÁRIAS (SEM DESONERAÇÃO)

		Variação
	Administração central (1)	3,45%
	Lucro (2)	5,11%
	Despesas financeiras (3)	0,85%
	Seguros + Garantias (4)	0,48%
	Riscos (5)	0,85%
I m p o s t o s	ISS (6)	4,00%
	PIS (7)	0,65%
	COFINS (7)	3,00%
	CPRB (8)	0,00%
Resultado (*)		20,27%

A fórmula para estipulação da taxa de BDI estimado adotado é a mesma que foi aplicada para a obtenção das tabelas contidas no Acórdão nº 2.622/2013 – TCU – Plenário

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

onde:

AC = taxa de administração central

S = taxa de seguros

R = taxa de riscos

G = taxa de garantias

DF = taxa de despesas financeiras L = taxa de lucro/remuneração

I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, CPRB e ISS)